



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 32/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AUXÍLIO FORMAÇÃO EXERCÍCIO 2027

A Direção-geral do *Campus* Fortaleza, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, no período letivo de 2026, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores existentes no IFCE e/ou projetos sociais e culturais.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 24/2023.

2.2. Observar as exigências deste Edital.

2.3. A pessoa proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnica administrativa efetiva do IFCE *Campus* Fortaleza.

2.4. A pessoa proponente deverá obrigatoriamente ser chefe de Departamento ou Diretor/Coordenador de Setores ou Núcleos do *campus Fortaleza* ou Reitoria.

2.4.1. Cada Departamento (Artes, Construção Civil, Educação, Indústria, Física e Matemática, Química e Meio Ambiente, Telemática e Turismo) deverá enviar apenas um projeto com a descrição dos seus respectivos laboratórios e /ou oficinas.

2.4.2. Somente os Setores e Núcleos do *Campus* Fortaleza/Reitoria, poderão submeter propostas individuais.

2.4.3. As solicitações encaminhadas individualmente, ou seja, que não sejam provenientes diretamente dos Departamentos ou Setores/Núcleos, não serão passíveis de análise.

2.5. É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação.

2.6. A pessoa proponente deverá ser coordenadora das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do Auxílio-Formação.

2.7. A pessoa proponente não deverá estar afastada formalmente ou em processo de afastamento.

2.8. No caso da pessoa proponente ficar **impedido** de exercer suas funções previstas no item 2.5, durante o período de vigência do(s) projeto(s) aprovado(s), deverá designar um(a) **SUBSTITUTO(A)** no ato da inscrição do(s) projeto(s), definido

no ANEXO I.

2.9. No caso da necessidade do(a) **SUBSTITUTO(A)** assumir as atividades do(s) projeto(s), o/a proponente deverá informar à **Coordenadoria de Serviço Social** por meio do **Sistema Eletrônico de Informações- SEI, para a unidade CSSOCIAL-FOR.**

2.10. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeçam às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. **DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área a qual se vincula.

3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares.

3.3. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto.

3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes.

3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III ou ANEXO IV**) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE.

3.6. Os projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

4. **DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

4.1. Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelas pessoas coordenadoras e pessoas estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1.1. A pessoa estudante, sob a supervisão da pessoa coordenadora do projeto, deve fazer o registro de frequência mensal;

4.1.2. A pessoa estudante e a pessoa coordenadora do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitadas;

4.1.3. A pessoa coordenadora deve observar o recesso escolar da pessoa discente, conforme calendário acadêmico do *Campus* Fortaleza.

5. **DA SUBMISSÃO**

5.1. Os projetos deverão ser submetidos no período de 14 a 25/09/2026, observando as seguintes condições:

5.1.1. A inscrição deverá ser realizada pela pessoa proponente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **no processo nº 23256.011769/2026-02**, através da apresentação **obrigatória do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso**, de acordo com os **ANEXOS I, II, III ou IV** deste edital;

5.1.2. As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pela Comissão de Seleção dos Projetos. Assim, para todos os efeitos, o projeto não será considerado/inscrito neste processo seletivo. Portanto, o/a proponente deverá **FINALIZAR a inscrição até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2026;**

5.1.3. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.1.4. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não

estejam de acordo com este Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE (aprovado pela resolução nº 24, de 01 de março de 2023), para este fim.

6.2. A comissão de seleção dos projetos será designada mediante portaria emitida pela Direção-geral do *Campus*, que será divulgada via SEI, **no processo nº 23256.011769/2026-02**.

6.3. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do Auxílio-Formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	TOTAL	10

6.4. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.5. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

6.6. Em caso de indeferimento do projeto, a pessoa proponente deverá encaminhar retificação da proposta para o Processo SEI nº 23256.011769/2026-02, dentro do prazo de interposição de recurso de acordo com o cronograma deste Edital.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

7.1. Para efeito deste Edital, o processo destina-se inicialmente ao preenchimento de CADASTRO DE RESERVA, sendo o quantitativo de vagas definido de acordo com a dotação orçamentária, ano 2027;

7.2. O processo de seleção dos estudantes para o Auxílio Formação será orientado por edital a ser publicado no semestre 2026.2, com o objetivo de construção de cadastro de reserva a ser executado no ano de 2027.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado em 15 de outubro de 2026.

8.2. Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra os termos do Edital, por meio de requerimento, em anexo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverão ser encaminhados para a CAE-FOR. É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. **O recurso contra resultado da seleção** será interposto em requerimento, em anexo, no SEI e encaminhado para a unidade CAE-FOR destinada à Comissão de Avaliação dos Projetos do *Campus*, na data de **16 de outubro de 2026**, e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em **22 de outubro de 2026**, conforme previsto em cronograma. É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL/LINK
Divulgação do Edital	09/09/2026	Portal do IFCE
Impugnação do Edital	10/09/2026	dae.reitoria@ifce.edu.br
Resposta a impugnação do Edital	11/09/2026	E-mail da pessoa proponente
Inscrição	14 a 25/09/2026	SEI Processo nº 23256.011769/2026-02
Análise dos projetos	01/10 a 09/10/2026	Comissão de seleção dos Projetos do Auxílio Formação
Divulgação do resultado parcial	15/10/2026	Portal do IFCE e SEI Processo 23256.011769/2026-02
Interposição de recurso	16/10/2026	SEI Processo nº 23256.011769/2026-02
Análise de interposição de recursos	19 e 20/10/2026	Comissão de seleção dos Projetos do Auxílio Formação
Divulgação do resultado final	22/10/2026	Portal do IFCE e SEI Processo nº 23256.011769/2026-02

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis DAE - Reitoria do IFCE.

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão exercer atividades referentes ao Auxílio-Formação no período noturno, após autorização dos seus responsáveis legais.

11.3. Servidores docentes, técnicas-administrativas e discentes que participarem do Auxílio-Formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto	
Proponente	
SIAPE	
Titulação	
Telefone	
E-mail	
Local de execução do projeto	

_____, ____
de _____
de 2026.

**Assinatura da pessoa coordenadora
do projeto**

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto

Execução até 12 meses.

5. Plano de trabalho

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/ proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

5.1. Tabela de vagas solicitadas

LABORATÓRIO / PROJETO / SETOR / NÚCLEO	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA ESTUDANTE	QUANTIDADE DE VAGAS
TOTAL DE VAGAS SOLICITADAS		

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, na condição de Chefe do Departamento / coordenador do projeto _____, comprometo-me a seguir as regras do presente edital quantos aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes do auxílio formação, juntamente aos coordenadores de laboratório, cumprindo as normativas do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 24/2023 dentre as quais destaca-se:

1. O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;
2. O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como respeito ao recesso/férias escolar do discente.
3. Participar de encontros sobre o auxílio formação promovidos pela assistência estudantil do *campus*.
4. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
5. Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;
6. Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

Fortaleza, ____/____ de 2026.

Assinatura da pessoa coordenadora do projeto

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, na condição de Chefe do Setor / coordenador do projeto _____, comprometo-me a seguir as regras do presente edital quantos aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes do auxílio formação, juntamente aos coordenadores de

laboratório, cumprindo as normativas do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 24/2023 dentre as quais destaca-se:

7. O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;
8. O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como respeito ao recesso/férias escolar do discente.
9. Participar de encontros sobre o auxílio formação promovidos pela assistência estudantil do *campus*.
10. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
11. Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;
12. Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

Fortaleza, ____/____ de 2026.

Assinatura da pessoa coordenadora do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa**, **Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza**, em 08/09/2026, às 19:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9185184** e o código CRC **EA1451AA**.